



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

DECRETO N° 012/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **7.000,00** (Sete Mil Reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2001	Fundação do Meio Ambiente	7.000,00
18.541.0010.2063	Manut. da Fundação do Meio Ambiente	7.000,00
4.4.00.00	Investimentos	7.000,00
(5) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	7.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2001	Fundação do Meio Ambiente	7.000,00
18.541.0010.2063	Manut. da Fundação do Meio Ambiente	7.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas com Pessoal	7.000,00
(6) 3.3.20.00	Transferências a União	7.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	7.000,00

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 10.563,60 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2023, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	10.563,60
10.302.0004.1006	Construção de Unidade Básica de Saúde	10.563,60
4.4.00.00	Investimentos	10.563,60

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

(51) 4.4.90.00	Aplicações Direta	10.563,60
02.501.1002.00000	Recursos Ordinários	10.563,60

Art. 3º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.422.636,22 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), de **Operação de Crédito** na dotação abaixo indicada, que ocorrerá por conta do excesso de arrecadação no mesmo valor:

0901	Secretaria Municipal de Saúde	1.422.636,22
10.302.0004.1006	Construção de Unidade Básica de Saúde	1.422.636,22
4.4.00.00	Investimentos	1.422.636,22
(17) 4.4.90.00	Aplicações Direta	1.422.636,22
01.634.7000.0201	Operação de Crédito	1.422.636,22

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 26 de fevereiro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal